



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 110, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO SEM ÔNUS DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MATINA - BA, PARA EXERCÍCIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 090/2023 - MARIA EMILIA DE JESUS

APOSTILAMENTOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2023

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 110, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO SEM ÔNUS DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MATINA - BA, PARA EXERCÍCIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Matina,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão do servidor municipal, Sr. CARLOS DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, matrícula nº 658, para o Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, conforme ofício nº 192/2023, datado de 28/06/2023;

CONSIDERANDO os termos do convênio de Cooperação Mútua firmado entre os Municípios de Matina e Bom Jesus da Lapa, ambos localizados no Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal efetivo, Sr. CARLOS DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, matrícula nº 658, para o exercício de suas funções junto ao Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Parágrafo Único: O ônus da presente cessão é exclusivo do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, responsável pela remuneração integral do servidor cedido, compreendendo todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupa, nos termos do convênio firmado.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





Art. 2º - A cessão ora deferida vigorará de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024, por imperiosa necessidade do interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2023
AVISO DE DISPENSA N° 021/2023**

A CPL do Município de Matina-BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação de n ° 021/2023**, que tem como objeto a contratação de locação do imóvel localizado na Praça Elginio Campos, nº 33, Centro, CEP-46.480-000, Matina-BA, para instalação e funcionamento de ALMOXARIFADO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípuas do Município.

Matina - Bahia, em 31 de julho de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM





ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 021/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 121/2023**, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Praça Elginio Campos, nº 33, Centro, CEP-46.480-000, Matina-BA, para instalação e funcionamento de ALMOXARIFADO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município, da qual logrou-se vencedor a senhora MARIA EMÍLIA DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 675.750.305-06.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 31 de julho de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

CARLOS SERGIO DO NASCIMENTO GOMES

Membro

EVA SILVA PEREIRA

Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

A Prefeita Municipal de Matina - Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93, HOMOLOGA o resultado da Dispensa de Licitação n.º 021/2023, deflagrada do Processo Administrativo n.º 121/2023, que teve como objeto a locação do imóvel localizado na Praça Elginio Campos, n.º 33, Centro, CEP-46.480-000, Matina-BA, para instalação e funcionamento de ALMOXARIFADO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município, da qual logrou-se vencedor a senhora MARIA EMÍLIA DE JESUS, inscrito no CPF sob o n.º 675.750.305-06, com o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de agosto de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 090/2023.

Dispensa: N.º 021/2023

Processo Administrativo: N.º 121/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA.

Contratado: MARIA EMILIA DE JESUS, inscrito no CPF sob o n.º 675.750.305-06.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Praça Elginio Campos, n.º 33, Centro, CEP-46.480-000, Matina-BA, para instalação e funcionamento de ALMOXARIFADO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município.

Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	R\$ 3.500,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

Vigência: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso.

P/ Maria Emília de Jesus, CPF sob o n.º 675.750.305-06.

Matina - BA, 01 de agosto de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 8.666/93





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: N.º 048/2023.

Dispensa N.º 013/2023

Processo Administrativo: N.º 057/2023

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: A empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.071/0012-79.

Objeto: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato n.º 048/2023, visando a inclusão do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 10.420.907/0001-63, enquanto CONTRATANTE para fins de pagamento, bem como, a alteração da dotação orçamentária, com a alteração da Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 19.660,00
	UNIDADE: 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS	R\$ 101.230,00
		2.286 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
		2.310 - AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO - IGD SUAS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assina: P/ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal.

Matina - BA, 31 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

DISTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.404.422-60, inscrita no CPF nº 083.504.265-00, residente e domiciliado na Praça da Matriz, Centro de Matina – Bahia, doravante denominada **DISTRATANTE**.

DISTRATADA: Empresa **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.640/0001-00, com sede na Travessa Professor Anísio Teixeira SN, Centro, Caetité - Bahia, CEP: 46.400-000, representada pelo Sr. Ernesto Wilson Batista de Souza, portador do Documento de Identidade nº 0504370383, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 564.403.165-91, doravante denominada **DISTRATADA**.

Face aos entendimentos mantidos entre as partes acima qualificadas, estas resolvem, amigavelmente, nesta data, embasado no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, rescindir amigavelmente de pleno direito o Contrato Administrativo de nº 134/2022, decorrente do Edital Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para obras de estruturação e urbanização da entrada de acesso principal da cidade com pavimentação em bloquete intertravado e ciclovia de concreto destinado aos ciclistas do Município de Matina, Estado da Bahia, com recursos oriundos de convenio firmado face a CODEVASF – Proposta nº 041842/2021, sob o regime de menor preço global.

Matina/BA, Bahia, em 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
DISTRATANTE

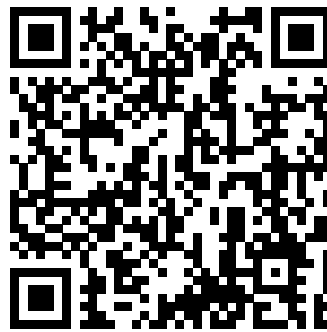


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3564-4291-D258-198F-28B3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3564-4291-D258-198F-28B3



Hash do Documento

55afe6e058829bdb97ac6ddff9e5f30493bc7adf4d459ba1b851afe6d96ad30c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2023 17:01 UTC-03:00